

### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 011/2016/GAB/CRE.

Porto Velho, 04 de abril de 2016. Publicada no DOE nº 66, de 12.04.16.

# REVOGADA PELA IN Nº 12, DE 25.04.16 - DOE Nº 86, DE 12.05.16

Altera a Instrução Normativa 005/2012/GAB/CRE que institui o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

# <u>DETERMINA</u>

**Art. 1°.** Ficam alterados os Códigos de Ajuste RO99992019, RO99991020 e RO99990024 na Tabela 5.3, Anexo II do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, Anexo Único da Instrução Normativa nº 005/12:

RO99992019	Isenção – Item 15 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
	Leia-se:	
RO99992019	Isenção – Item 19 Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
RO99991020	Isenção – Item 15 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
	Leia-se:	
RO99991020	Isenção - Item 20 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
RO99990024	Isenção – Item 15 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
	Ria-se:	
RO99990024	senção – Item 24 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016

Art. 3°. Fica alterado o título do Anexo II do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, Anexo Único da Instrução Normativa nº 005/12:

Onde se lê:

CÓDIGOS EFD - Tabela 5.3 – Isenções

Leia-se:



### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

#### CÓDIGOS EFD - Tabela 5.3

**Art. 3°.** Ficam acrescentados os Códigos de Ajuste abaixo na Tabela 5.3 – Isenções, Anexo II do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, Anexo Único da Instrução Normativa nº 005/12:

		~~·
RO10001014	Crédito Presumido – Item 17 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS –	01042016
	Valor a Crédito	
RO10001015	Crédito Presumido – Item 19 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS	01042016
	Valor a Crédito	
RO10001016	Crédito Presumido – Item 23 – Tabela 1 – Anexo IV do RICMS –	01042016
	Valor a Crédito	
RO10001017	Crédito Presumido – Item 24 – Tabela 1 – Anexo IV de RICMS –	01042016
	Valor a Crédito	
RO10001018	Crédito Presumido – Lei 1473/2005	01042016
RO99990204	Redução de Base de Cálculo – Item 42 – Tabela 1 – Anexo II do	01042016
	RICMS – Informativo	
RO99990205	Redução de Base de Cálculo – Item 43 Yabela 1 – Anexo II do	01042016
	RICMS – Informativo	
RO99990206	Redução de Base de Cálculo – Item 44 – Tabela 1 – Anexo II do	01042016
	RICMS – Informativo	
RO99990207	Redução de Base de Cálculo Item 25 – Tabela 2 – Anexo II do	01042016
	RICMS – Informativo	
RO99990208	Isenção – Item 113 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
RO99990209	Isenção – Item 114 Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
RO99990210	Isenção – Item 113 Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
RO99990211	Isenção – Item 116 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
RO99990212	Isenção – kem 117 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016
RO99990213	Isenção Stem 118 – Tabela I – Anexo I do RICMS – Informativo	01042016

Art. 4°. Fica acrescentado ao Anexo Único da Instrução Normativa nº 005/12 o item abaixo:

## "17. CRÉDITO PRESUMIDO – LEI 1473/2005 (SAÍDAS INTERESTADUAIS)

As notas fiscais emitidas por empresas que possuem o incentivo da Lei 1473/2005 (crédito presumido nas operações de saída interestadual de mercadoria importada do exterior), devem ser escrituradas da seguinte maneira:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente, com o valor do ICMS normal (fidelidade ao documento fiscal).

C170 – Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 – Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.



### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

C195 – Criar um registro C195 com uma observação do lançamento. (Ex: CRÉDITO PRESUMIDO – Lei 1473/2005).

C197 – Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD AJ: RO10001018;

DESCR COMPL AJ: CRÉDITO PRESUMIDO – LEI 1473/2005

COD ITEM: NÃO INFORMAR

VL BC ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO CREDITO

**PRESUMIDO** 

ALIQ\_ICMS: ALÍQUOTA DA OPERAÇÃO VL ICMS: VALOR DO CRÉDITO PRESUMIDO

VL OUTROS: NÃO INFORMAR

A soma do campo VL\_ICMS dos registros C197 com código de ajuste RO10001018 deverá ser somada ao campo 07 - VL AJ CRÉDITOS do registro E110.

\*\*\* Os demais registros devem ser preenchidos conforme orientação do Guia Prático."

Art. 5°. Ficam revogados os Códigos de Ajusto RO99990166 e RO99990200 na Tabela 5.3, Anexo II do Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia, Anexo Único da Instrução Normativa n. 005/2012/GAB/CRE:

RO99990166	Redução de Base de Calculo – Item 6 – Tabela 1 – Anexo II do	01042016
	RICMS – Informativo	
RO99990200	Redução de Base de Cálculo – Item 21 – Tabela 2 – Anexo II do	01042016
	RICMS – Informativo	
RO99990193	Redução de Base de Cálculo – Item 40 – Tabela 1 – Anexo II do	01042016
	RICMS Informativo	

Art. 6°. Esta instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CÉSAR DE CARVALHO Coordenador Geral da Receita Estadual ARTIR DE 12.05.16